



Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 11.986/2025.

I. O Poder Legislativo do Município de Três Passos solicita análise do Projeto de Lei nº 65, de 2025, com origem no Executivo e que tem por objetivo promover alteração na Lei Municipal nº 6.165, de 29 de abril de 2025, que autorizou a concessão administrativa de uso de bem móvel à Associação Hospital de Caridade de Três Passos.

II. A proposta legislativa sob exame tem por finalidade promover alteração na redação do inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.165, bem como a alínea “c”, do item I da cláusula terceira do termo de concessão que, como anexo integra a Lei.

Em ambas situações, pretende o Executivo retirar da concessionária a responsabilidade pelo pagamento do seguro do veículo, reduzindo os custos operacionais da entidade beneficiária, pelas razões que são explicitadas na exposição de motivos. Esse fato jurídico se encerra na competência legiferante do Município, assim como no exame da conveniência e oportunidade da Administração.

O texto normativo, por sua vez, não carece de reparos.

Em conclusão, o Projeto de Lei nº 65, de 2025, contempla os pressupostos necessários para a regular tramitação do processo legislativo, restando pendente a manifestação das Comissões da Casa.

O IGAM permanece à disposição.

VOLNEI MOREIRA DOS SANTOS

OAB/RS nº 26.676

Consultor Jurídico do IGAM